



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência**

ATO Nº 637 – SEJU, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado, a “**SEMANA DA CONCILIAÇÃO – 2010**”, no período de 29 de novembro a 3 de dezembro de 2010, com o objetivo de incentivar e fomentar a cultura da conciliação processual e pré-processual, reduzindo o acervo e as taxas de congestionamento; cria comissão temporária para planejamento e organização dos atos preparatórios.

O Desembargador **JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão – jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do engajamento deste Tribunal e de seus magistrados na Semana Nacional da Conciliação, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de alcançar um número elevado de conciliações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a extensão do evento, definindo as unidades jurisdicionais envolvidas (juizados, comarcas e varas), os participantes, a seleção de processo e demais atos preparatórios e decorrentes, com a cooperação dos Diretores de Foro de cada Comarca do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado, no período de **29 de novembro de 2010 a 3 de dezembro de 2010**, a **SEMANA DA CONCILIAÇÃO 2010**, com o objetivo de ampliar o número de processos conciliados e reduzir as taxas de congestionamento.

Art. 2º Instituir **Comissão Temporária Especial**, incumbida de planejar a “Semana da Conciliação 2010”, composta dos seguintes membros:

I – Juiz Jorge Américo Pereira de Lira, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, que a presidirá;

II – Juíza Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Coordenadora dos Juizados Especiais;

III – Juiz Ruy Trezena Patu Junior, Coordenador Adjunto das Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem do Poder Judiciário do Estado;

IV – Juiz Humberto Vasconcelos, Diretor do Foro da Comarca do Recife;

V – Rosa Miranda, Assessora de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado;

VI – Alexandre Herculano, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado;

VII – Hênio Domingues, Diretor de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado;

Art. 3º Solicitar de todos os magistrados estaduais, de primeiro e segundo grau, o apoio e a efetiva adesão à ‘**SEMANA DA CONCILIAÇÃO 2010**’, mediante preenchimento de Termo de Adesão a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Justiça, com a seleção do maior número de feitos passíveis de conciliação, elaborando a pauta especial de audiências.

Art. 4º Os Juízes de Direito, sob a coordenação dos Juizes Diretores do Foro, em cada Comarca, e os Juizes Coordenadores, em cada Juizado Especial, ficarão responsáveis pela organização da Semana Nacional de Conciliação 2010, no âmbito da respectiva jurisdição, cabendo-lhes definir as pautas de audiências de tentativa de conciliação, preliminar e de conciliação (arts. 125, IV, 331 e 447, todos do CPC) que entrarão no cômputo estatístico do evento, bem como indicar o servidor responsável pela transmissão diária de dados estatísticos solicitados pelo Conselho Nacional de Justiça, enviando para endereço eletrônico a ser oportunamente divulgado e disponibilizado no portal do Tribunal de Justiça do Estado.

Parágrafo único. Na escolha dos processos e recursos que serão incluídos em pauta, conforme determinado no *caput* deste artigo, deverá ser dada preferência àqueles em que as partes tenham manifestado, em tempo hábil, seu interesse na conciliação.

Art. 5º Designar os Juízes **RUY TREZENA PATU JÚNIOR** e **FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA** para atuarem como **COORDENADORES** da '**SEMANA DE CONCILIAÇÃO 2010**', devendo promover os atos necessários à plena informação, divulgação e instrução às unidades judiciárias acerca da seleção de processos, elaboração das pautas de audiências e envio de dados ao endereço eletrônico a ser disponibilizado.

Art. 6º Encerrada a **SEMANA DA CONCILIAÇÃO 2010**, os magistrados que dela participaram deverão apresentar à Corregedoria Geral da Justiça, em até 7 (sete) dias, relatório circunstanciado das atividades, com indicação expressa dos seguintes dados:

I – número de audiências ou sessões de conciliação designadas;

II – número de audiências ou sessões de conciliação realizadas;

III – número de acordos homologados;

IV – número total dos recolhimentos previdenciários;

V – número total dos recolhimentos fiscais (imposto de renda);

VI – número total de pessoas atendidas;

VII – número de servidores que participaram das audiências ou sessões.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Comunique-se à Procuradoria Geral de Justiça, à Defensoria Pública do Estado e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco.

Recife, 7 de outubro de 2010.

Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
Presidente